



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIV | Edição nº 577



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 504, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, os equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes ao empreendimento denominado Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 190, Bairro Jacaré - cidade de Cabreúva/SP, de propriedade de Inspira Projetos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.186.010/0001-57, NIRE nº 35.230.103.749, representada legalmente por Marcelo Augusto Zani, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.387.018-07, conforme descrição e avaliação constante no Termo de Aceitação de Obras nº OJM 025/2024, expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (anexo I).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, constarão do termo de doação a ser firmado entre doador e donatário.

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder cessão de uso, a título gratuito, dos equipamentos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata o art. 1º desta Lei à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, na condição de conveniada da prestação desses serviços, para operação e manutenção dos referidos sistemas de saneamento básico, nos termos do Convênio de Cooperação nº 360/2008, firmado entre este Município e Estado de São Paulo, e do Contrato de Programa nº 161/08, celebrado entre este Município e a SABESP, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.827, de 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de outubro de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva



Prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3/82/2024 - Anexado em 11/10/2024 15:52:10



TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS nº OJM 025/2024

OBJETO: ATESTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CORRESPONDENTES AOS PROJETOS E PARECERES TÉCNICOS APROVADOS NO DOSSIÊ Nº 22/017.025 – TOMO I, REFERENTES AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL **VILAS DE CABREÚVA**, APTO À DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, POR INTERMÉDIO DE ESCRITURA PÚBLICA, DAS ÁREAS E DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – S.A.A. E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – S.E.S., COM CLÁUSULA DE CONCESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS À SABESP, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Certificamos para efeitos de ser lavrada a escritura pública de doação do empreendimento ao Município de Cabreúva, e atendimento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, que as obras pertinentes aos serviços de água e de esgotos do empreendimento em epígrafe **foram executadas e concluídas conforme os projetos aprovados pela SABESP e estão em plenas condições de serem operadas** por esta companhia, assim como transcreveremos abaixo os dados constantes no processo administrativo (dossiê), sobre o representante legal, bem como sobre os dados técnicos correspondentes aos materiais empregados nas obras fornecidos pelo representante do empreendimento.

Empreendimento: Condomínio Residencial Vilas de Cabreúva
Endereço do empreendimento: Rua Rio Grande do Sul, 190 - Bairro Jacaré
Município: Cabreúva – SP
Proprietário: Inspira Projetos e Construções Ltda.
CNPJ nº: 26.186.010/0001-57 - **NIRE nº:** 35.230.103.749
Endereço: Rua Salvador Romeu, 408 - Fundos, Bairro Vila Isolina – São Paulo – SP - CEP 02081-000.

Representante legal:

Marcelo Augusto Zani, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, inscrito no CPF nº. 145.387.018-07, RG nº 19.674.075-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Morgado de Mateus, 76 – apto. 112 – Vila Mariana, município de São Paulo, SP, CEP 04015-050.

1. OBJETO DE DOAÇÃO

1.1. Sistema de Abastecimento de Água:

Rede de Distribuição:

- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm: 01 unid
- Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm: 01 unid

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá – OJ

R



Tefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3/82/2024 - Anexado em 11/06/2024 15:52:10



- Painel de Telemetria UTR-MV..... 01 unid

2. ORÇAMENTO DAS OBRAS (materiais e mão de obra)

2.1. Sistema de Abastecimento de Água:

DESCRIÇÃO:	VALORES			
	Material (R\$)	Mão de Obra (R\$)	Total (R\$)	Total (UFESP)
Rede de Distribuição de Água				
Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 150mm	22.956,98	0	22.956,98	649,24
Medidor eletromagnético de vazão Waterflux 3050W DN 250mm	40.531,51	0	40.531,51	1.146,25
Painel de Telemetria UTR-MV	12.000,00	3.000,00	15.000,00	424,21
Total do Sistema de Abastecimento de Água:			75.488,49	2.219,70

2.2. Total do Empreendimento

DESCRIÇÃO:	VALORES	
	(REAIS)	(UFESP-2024)
Total do empreendimento	75.488,49	2.219,70

Itatiba, 07 de junho de 2024.

Reginaldo Gallinucci
Engenheiro
Departamento de Manutenção e Serviços Operacionais - OJM
Matr.: 31.4041-1

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá – 03

validado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
 verificar a validade das assinaturas, acesse <https://es.sinaisnaturalsabesp.tdoc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA>

P



prefeitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3/82/2024 - Anexado em 11/05/2024 15:52:10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D24-5F4A-D4A6-4AFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINALDO GALLINUCCI (CPF 077.XXX.XXX-50) em 07/06/2024 13:57:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAQUIM MARINS NETO (CPF 173.XXX.XXX-44) em 07/06/2024 15:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIO CESAR MENDES (CPF 035.XXX.XXX-29) em 07/06/2024 16:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/7D24-5F4A-D4A6-4AFA>



Tetateitura Municipal de Cabreúva - Processo: 3/82/2024 - Anexado em 11/05/2024 15:52:10

Eng.º Joaquim Marins Neto
Gerente Departamento de Manutenção
E Serviços Operacionais - OJM
Matr.: 112.360-6

Júlio César Mendes
Assessor Técnico Divisão de Manutenção
e Serviços Operacionais – OJMI
Matr.: 109.192-2



Assinado por 3 pessoas: REGINALDO GALLINUCCI, JOAQUIM MARINS NETO e JULIO CESAR MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verific-acab/7D21-5F4A-D4A6-4AFA> e informe o código 7D21-5F4A-D4A6-4AFA.

Unidade de Negócio Capivari/Jundiá – OJ

Página: 4

P

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.409/2024

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Município de Cabreúva/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR CRISTÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES - CNPJ nº 30.200.141/0001-19

OBJETO: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a entidade Lar Cristão de Assistência a Menores, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.409/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.070/2019.

VALOR DO TERMO: R\$ 74.356,34 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024**

PROCESSO Nº 5945/2024. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 17/10/2024 - 13h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 17/10/2024 - 14h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.475.500,00

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.novobbmnet.com.br.



PODER LEGISLATIVO

Comunicados



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, **PUBLICA-SE**, para conhecimento de todos, que tramita nesta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 025**, de 1º de outubro de 2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**".

Câmara Municipal de Cabreúva, 03 de outubro de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro
13315-005 – CABREÚVA – SÃO PAULO
Fones (11) 4528-4522 – 0800 770 5095
Cabreúva – "Cidade da Amizade"